

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL CSAGU Nº 35, DE 25 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso I, c/c art 5º, inciso II da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, consolidada pela Portaria nº 5, de 26 de junho de 2019, do Presidente do Conselho Superior da AGU; considerando a competência prevista no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; e tendo em vista o disposto na Resolução CSAGU nº 11, de 30 de dezembro de 2008, consolidada pela Portaria CSAGU nº 5, de 31 de julho de 2018, e no Decreto nº 7.737, de 25 de maio de 2012, resolve:

1. Retificar os itens 5.1, 7 e 7.1 do Edital CSAGU nº 32, de 20 de maio de 2022, publicado no Suplemento B do Boletim de Serviço Eletrônico nº 20, da Advocacia-Geral da União, de 20 de maio de 2022, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

".....

5.1. Após o registro eletrônico dos títulos conforme item 5, o candidato deverá, obrigatoriamente, abrir processo SEI do tipo Pessoal: Concurso Público - Provas e Títulos, instruído com o requerimento gerado pelo Sistema e a documentação comprobatória dos novos títulos, encaminhando-o à Comissão de Promoção, para a caixa DGC-CGPD-COGEP-DIDEC-PROMOCAO.

.....

7. Para a comprovação dos pontos referentes às publicações de obra individual em formato livro é imprescindível o envio da capa, ficha catalográfica (dados bibliográficos) e primeira e última folhas digitalizadas, via processo SEI de que trata o item 5.1. Deve, ainda, ser remetida a cópia da integralidade da obra em envelope devidamente lacrado, com o título "Procuradores da Fazenda Nacional/Promoções", mediante recibo, diretamente no Protocolo Central da PGFN, localizado no Centro Empresarial CNC, SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre D, 1º andar ou via "Encomenda Expressa - SEDEX", da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em um único envelope assim endereçado:

Procuradores da Fazenda Nacional/Promoções
Comissão de Promoção da PGFN
SAUN, Quadra 5, Lote C – 15º Andar
Torre D - Centro Empresarial CNC
Cep: 70040-250

Brasília – DF

Telefone: (61) 2025-4708

7.1. Para a comprovação dos pontos referentes à participação em obra coletiva, deve o candidato enviar, via processo SEI de que trata o item 5.1, a capa, dados bibliográficos e o sumário da publicação, juntamente com o artigo de sua autoria.

.....”

2. Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital CSAGU nº 32, de 20 de maio de 2022, publicado no Suplemento B do Boletim de Serviço Eletrônico nº 20, da Advocacia-Geral da União, de 20 de maio de 2022.

BRUNO BIANCO LEAL

Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União